



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 626/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a Inclusão e Exclusão de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº 607/2013 do Plano Plurianual do Município de Figueirópolis D'Oeste para o quadriênio 2014/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir e alterar ações de governo da Lei nº 607/2013 - Plano Plurianual do Município de Figueirópolis D'Oeste, para o quadriênio 2014/2017, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Passa vigorar o anexo IV do PPA – Programa, Metas e Ações – atualizado de acordo com o mesmo anexado a esta lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Figueirópolis D'Oeste-MT, 01 de Julho de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br